



ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Implantação de Registro de Preços visando à aquisição de materiais odontológicos para atendimento nos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.

O Município de Alpinópolis/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida na análise da Impugnação ao Edital, torna pública a presente ERRATA, para promover alteração no instrumento convocatório, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a exigência constante do item 12.2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, referente ao prazo mínimo de validade dos materiais a serem entregues.

Onde se lê:

"Os materiais fornecidos deverão apresentar, no momento da entrega ao Município, no mínimo 90% (noventa por cento) da validade original de fábrica vigente."

Leia-se:

"Os materiais fornecidos deverão apresentar, no momento da entrega ao Município, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade original de fábrica vigente."

A presente alteração decorre da decisão de procedência parcial da impugnação apresentada ao Edital, visando adequar a exigência aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sem comprometer o interesse público quanto ao recebimento de produtos com prazo de validade adequado para utilização pela Administração.

2. DA REABERTURA DOS PRAZOS



Considerando que a alteração promovida possui potencial para influenciar a elaboração das propostas, ficam reabertos os prazos do certame, na forma do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, passam a vigorar as seguintes datas:

- Recebimento das propostas: a partir da publicação da presente Errata;
- Término do recebimento das propostas: 18 de agosto de 2026, às 08h59min;
- Abertura das propostas comerciais: 18 de agosto de 2026, às 09h00min;
- Início da sessão pública de disputa de lances: 18 de agosto de 2026, às 09h00min.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e de seus anexos, não modificadas por esta Errata.

A presente Errata integra o Edital para todos os fins de direito, devendo ser publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório original.

Alpinópolis-MG, 05 de agosto de 2026

TANIA SOARES DA SILVEIRA

Pregoeira